ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2217/2014 de 08 de Outubro de 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.023		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	70.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	110.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	150.000,00
Dotação	3.1.90.00.0702	Aplicações Diretas	60.000,00
Dotação	3.1.90.00.0703	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	3.1.90.00.0705	Aplicações Diretas	50.000,00
10.305.0008.2.027		**AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**	
Dotação	3.3.71.00.0002	Transferências a Consórcios Públicos	70.000,00
Dotação	3.3.90.00.0002	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			**630.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.010		**Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde**	
Dotação	3.3.90.00.0715	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0245	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
10.301.0008.1.011		**Aquisição de Veículo**	
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	40.000,00

10.301.0008.1.012		**Aquis de Ambulância e/ou Veíc de Transp. Passageiros**	
Dotação	4.4.90.00.0519	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	120.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.3.90.00.0701	Aplicações Básicas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0704	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0709	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0713	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	3.3.90.00.0715	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	3.3.90.00.0716	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	20.000,00
10.302.0008.2.025		**AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	
Dotação	3.3.90.00.0706	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0710	Aplicações Diretas	20.000,00
10.302.0008.2.026		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0707	Aplicações Diretas	20.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGEP**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	30.000,000
Dotação	3.3.90.00.0708	Aplicações Diretas	40.000,00
TOTAL GERAL			**630.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 08 de Outubro de 2014.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 08/10/2014

VALDECIR CATAFESTA
Sec Municipal de Administração